



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº70/2017

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$-94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o projeto de Lei nº70/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$-94.000,00 (noventa e quatro mil reais), visando atender a cobertura de gastos com prestação de serviços de terceiros e aquisição de materiais relacionados ao trânsito, através verificação do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, com o devido remanejamento da dotação no orçamento vigente.

O Relator da Comissão tem parecer favorável a matéria.

Com a necessidade de atender a manutenção do trânsito de nosso município, e uma vez que apurou o respectivo superávit como recursos para estes serviços, e que são de suma importância para a cidade, somos de parecer favorável projeto, recomendando a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 28 de julho de 2017.

Márcia Regina da Silva de Sousa
Márcia Regina da Silva de Sousa
PRESIDENTE

José Airton DECO de Araújo
José Airton DECO de Araújo
SECRETÁRIO

Lucas Ortiz Leugi
Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº70/2017

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$-94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o projeto de Lei nº70/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$-94.000,00 (noventa e quatro mil reais), visando atender a cobertura de gastos com prestação de serviços de terceiros e aquisição de materiais relacionados ao trânsito, através verificação do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, com o devido remanejamento da dotação no orçamento vigente.

O Relator da Comissão tem parecer favorável a matéria.

A matéria em apreço atendeu aos ditames orçamentários, e o destino dos recursos financeiros apurados no superávit estão previstos tanto na obrigatoriedade da municipalidade, quanto no amparo do PPA e LDO.

Gabinete das Comissões, em 28 de julho de 2017.

De decup
José Airton DECO de Araújo
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO

Franciley Preto de Godoi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSP., URB. E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº70/2017

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$-94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o projeto de Lei nº70/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$-94.000,00 (noventa e quatro mil reais), visando atender a cobertura de gastos com prestação de serviços de terceiros e aquisição de materiais relacionados ao trânsito, através verificação do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, com o devido remanejamento da dotação no orçamento vigente.

O Relator da Comissão tem parecer favorável a matéria.

As constantes mudanças do trânsito que está em plena expansão necessita sempre de uma manutenção e até mesmo, de mudanças como objetivo do desafogamento da malha viária, e isto gera despesas. Só isso já justifica esse remanejamento, que traz como recursos um superávit apurado do exercício anterior. Somos de parecer favorável ao projeto, recomendando a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 28 de julho de 2017.

Antonio Carlos Sidrin
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIO

Lucas Ortiz Leugi
RELATOR